

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

LEI Nº 3430 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 2.597, de 30 de setembro de 2008 relativos à tributação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do § 3º e incluído o §6º, ambos no art. 13 da Lei nº 2.597, de 30 de setembro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 13.(...)

§3º

(...)

II – dos jiraus e mezaninos com altura **superior** a 2,0m."

(...)

§ 6º A área correspondente aos jiraus erigidos sobre estruturas removíveis e destinados exclusivamente à realização de atividades não abertas ao público terá seu valor reduzido à metade no cálculo da área edificada de que trata o § 3º, desde que a categoria da construção dos jiraus resulte em pontuação inferior àquela atribuída à categoria da construção dos pavimentos principais, nos termos de regulamento."

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do *caput* do art. 5º e no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição que acompanhar o projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único. O benefício fiscal constante desta Lei somente será concedido se atendido o disposto no *caput*, inclusive com a demonstração pelo Poder Executivo de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º VETADO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 16 de outubro de 2019

RODRIGO NEVES - PREFEITO

(PROJETO DE LEI Nº. 195/2019 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 22/2019)

LEI Nº 3431 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Regulamenta o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista no âmbito do Município de Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os dispositivos legais constantes no Título I da Lei 13.303/2016 aplicam-se a todas as empresas públicas e sociedades de economia mista municipais.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá editar atos que estabeleçam regras de governança destinadas as entidades citadas no *caput* que no exercício social anterior tiverem receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

Art. 2º O estatuto da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias deverá observar regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração e, havendo acionistas, mecanismos para sua proteção, todos constantes da Lei 13.303/2016.

Art. 3º As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos de transparência:

I - elaboração de carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos;

II - adequação de seu estatuto social à autorização legislativa de sua criação;

III - divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração;

IV - elaboração e divulgação de política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas;

V - elaboração de política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

VI - divulgação, em nota explicativa às demonstrações financeiras, dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo ou de segurança nacional;

VII - elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração;

VIII - ampla divulgação, ao público em geral, de carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as informações de que trata o inciso III;

IX - divulgação anual de relatório integrado ou de sustentabilidade.

§ 1º O interesse público da empresa pública e da sociedade de economia mista, respeitadas as razões que motivaram a autorização legislativa, manifesta-se por meio do alinhamento entre seus objetivos e aqueles de políticas públicas, na forma explicitada na carta anual a que se refere o inciso I do *caput*.

§ 2º Quaisquer obrigações e responsabilidades que a empresa pública e a sociedade de economia mista que explorem atividade econômica assumam em condições distintas às de qualquer outra empresa do setor privado em que atuam deverão:

I - estar claramente definidas em lei ou regulamento, bem como previstas em contrato, convênio ou ajuste celebrado com o ente público competente para estabelecê-las, observada a ampla publicidade desses instrumentos;

II - ter seu custo e suas receitas discriminados e divulgados de forma transparente, inclusive no plano contábil.

§ 3º Além das obrigações contidas neste artigo, as sociedades de economia mista com registro na Comissão de Valores Mobiliários sujeitam-se ao regime informacional estabelecido por essa autarquia e devem divulgar as informações previstas neste artigo na forma fixada em suas normas.

§ 4º Os documentos resultantes do cumprimento dos requisitos de transparência constantes dos incisos I a IX do caput deverão ser publicamente divulgados na internet de forma permanente e cumulativa.

Art. 4º A empresa pública e a sociedade de economia mista deverão:

I - divulgar toda e qualquer forma de remuneração e subsídio dos administradores, ocupantes de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada;

II - adequar constantemente suas práticas ao Código de Conduta e Integridade e a outras regras de boa prática de governança corporativa, na forma estabelecida na regulamentação da Lei nº 13.303/2016.

Parágrafo único. A sociedade de economia mista poderá solucionar, mediante arbitragem, as divergências entre acionistas e a sociedade, ou entre acionistas controladores e acionistas minoritários, nos termos previstos em seu estatuto social.

Art. 5º A empresa pública e a sociedade de economia mista terão a função social de realização do interesse coletivo ou de atendimento a imperativo da segurança nacional expressa no instrumento de autorização legal para a sua criação.

§ 1º A realização do interesse coletivo de que trata este artigo deverá ser orientada para o alcance do bem-estar econômico e para a alocação socialmente eficiente dos recursos geridos pela empresa pública e pela sociedade de economia mista, bem como para o seguinte:

I - ampliação economicamente sustentada do acesso de consumidores aos produtos e serviços da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

II - desenvolvimento ou emprego de tecnologia brasileira para produção e oferta de produtos e serviços da empresa pública ou da sociedade de economia mista, sempre de maneira economicamente justificada.

§ 2º A empresa pública e a sociedade de economia mista deverão, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado em que atuam.

§ 3º A empresa pública e a sociedade de economia mista poderão celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se, no que couber, as normas de licitação e contratos desta Lei.

Art. 6º A adoção do regime licitatório e contratual previsto no Título II da Lei nº 13.303/2016 depende da edição de regulamento interno de cada entidade nos termos do art. 40 da referida Lei.

Parágrafo único. **As empresas públicas e sociedades de economia mista terão prazo de 30 (trinta) dias para providenciar os respectivos regulamentos internos. Enquanto não forem providenciados, o regime de contratação deverá observar o disposto nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.**

Art. 7º As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

Art. 8º Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

I - padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;

II - busca da maior vantagem competitiva para a empresa pública ou sociedade de economia mista, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

III - parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala;

IV - adoção preferencial da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

V - observação da política de integridade nas transações com partes interessadas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 16 de outubro de 2019
RODRIGO NEVES - PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 194/2019 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 21/2019
LEI Nº 3432 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019
Passa a denominar-se RUA PAULINO FERREIRA DA COSTA, a Rua do Colégio, localizada no bairro do Maceió.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA PAULINO FERREIRA DA COSTA, a Rua do Colégio, localizada no bairro do Maceió.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 16 de outubro de 2019
RODRIGO NEVES - PREFEITO

(PROJETO DE LEI Nº. 232/2019 - AUTOR: ALBERTO IECIN – BETINHO)
LEI Nº 3433 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Passa a denominar-se Rua Agostinho Ribeiro a atual Rua A em Maria Paula – Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Agostinho Ribeiro a atual Rua A em Maria Paula – Niterói.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 16 DE OUTUBRO DE 2019

RODRIGO NEVES - PREFEITO

(PROJETO DE LEI Nº. 233/2019 - AUTOR: RENATO CORDEIRO JUNIOR)

DECRETO Nº 13.359/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.991.649,80 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 16 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 16 DE OUTUBRO DE 2019

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.359/2019

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339039	138	253.440,00	-
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.271.0900.4195	319113	100	556.869,59	-
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.271.0900.4195	319013	100	2.181.340,21	-
10.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3011	449051	138	-	253.440,00
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	319011	100	-	2.738.209,80
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				2.991.649,80	2.991.649,80

NOTA:

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

Portarias

PORT. Nº 1705/2019 - Nomeia **RAFAEL COTIAS BITTENCOURT** para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

PORT. Nº 1706/2019 - Considera exonerada, a contar de 01/10/19, **ERIKA MACHADO DA ROCHA** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. Nº 1707/2019 - Considera nomeado, a contar de 01/10/19, **RICARDO MELLO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração de Erika Machado da Rocha, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

PORT. Nº 1708/2019 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/10/19, **VANDERLÉA DE NAZARETH RODRIGUES COSTA RAMOS** do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORT. Nº 1709/2019 - Considera nomeada, a contar de 01/10/19, **ERIKA MACHADO DA ROCHA** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração de Vanderléa de Nazareth Rodrigues Costa Ramos, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

PORT. Nº 1710/2019 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/10/19, **MARCUS VINICIUS MONTEIRO** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva.

PORT. Nº 1711/2019 - Considera nomeado, a contar de 01/10/19, **AMAURY PINTO JÚNIOR** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Marcus Vinicius Monteiro, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

PORT. Nº 1712/2019 - Considera nomeada, a contar de 01/10/19, **NYDIA GOMES VELASCO FONSECA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Frederico de Paiva Medeiros, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

PORT. Nº 1713/2019 - Considera nomeada, a contar de 01/10/19, **JULIA CERQUEIRA CAMARA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Katherine Nunes de Azevedo, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

PORT. Nº 1714/2019 - Torna insubsistente a Portaria nº 1661/2019, publicada em 09 de outubro de 2019.

PORT. Nº 1715/2019 - Torna insubsistente a Portaria nº 1277/2019, publicada em 03 de agosto de 2019.

PORT. Nº 1716/2019 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/10/2019, **FABIANA MONTEIRO DE SANTANA** do cargo de Chefe da Policlínica Comunitária de Jurujuba "Dr. Aureliano Barcelos", FMS-5, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. Nº 1717/2019 - Considera nomeada, a contar de 01/09/2019, **ROSYANE DOS SANTOS VIDAL** para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Suprimentos e Compras, FMS-5, da Superintendência de Administração, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Monica Alves dos Santos Cruz.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. Nºs 495, 496, 497, 498, 499 e 500/2019 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelas Portarias nºs 133, 132, 134, 139, 130 e 135/2019 – Processos nºs 020/001257, 001255, 001108, 001256, 001254 e 001258/2019.

Despachos do Secretário

Progressão Funcional- Indeferido – 20/4806/19

Abono de Permanência- Deferido – 20/4746/19

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 020/004041/2019 - PORTARIA Nº 399/2019

EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO (A): CLAUDIA DA FONSECA COSTA, Professor I, Matrícula nº 11237.854-7
ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, da Lei nº 531/85; **PRAZO:** 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artº 241 § 4º; c/c com artº 247, todos da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); **HORÁRIO:** 9:00 horas às 16:30 horas.

PROCESSO Nº 020/004043/2019 - PORTARIA Nº 398/2019

EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO (A): VERÔNICA BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA, Professor I, Matrícula nº 11237.811-4
ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, da Lei nº 531/85; **PRAZO:** 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artº 241 § 4º; c/c com artº 247, todos da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); **HORÁRIO:** 9:00 horas às 16:30 horas.

PROCESSO Nº 020/004119/2019 - PORTARIA Nº 400/2019

EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO (A): CHRISTINE TAMAR VIEIRA BARRETO, Médica, Matrícula nº 436.695-1
ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, da Lei nº 531/85; **PRAZO:** 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artº 241 § 4º; c/c com artº 247, todos da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); **HORÁRIO:** 9:00 horas às 16:30 horas.

PROCESSO Nº 020/004253/2019 - PORTARIA Nº 418/2019

EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO (A): MICHELLI LANES MEIRELLES, Professor I, Matrícula nº 11237.878-1
ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, da Lei nº 531/85; **PRAZO:** 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artº 241 § 4º; c/c com artº 247, todos da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); **HORÁRIO:** 9:00 horas às 16:30 horas.

PROCESSO Nº 020/004906/2019 - PORTARIA Nº 463/2019

EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO (A): MONIQUE DA SILVA SANTOS, Professor I, Matrícula nº 11236.621-9
ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, da Lei nº 531/85; **PRAZO:** 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artº 241 § 4º; c/c com artº 247, todos da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); **HORÁRIO:** 9:00 horas às 16:30 horas.

PROCESSO Nº 020/004907/2019 - PORTARIA Nº 462/2019

EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO (A): MONIQUE DA SILVA SANTOS, Professor I, Matrícula nº 11234.762-3
ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, da Lei nº 531/85; **PRAZO:** 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artº 241 § 4º; c/c com artº 247, todos da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); **HORÁRIO:** 9:00 horas às 16:30 horas.

PROCESSO Nº 020/004905/2019 - PORTARIA Nº 464/2019

EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO (A): SIMONE BARBOSA DA SILVA, Professor I, Matrícula nº 11232.378-0
ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, da Lei nº 531/85; **PRAZO:** 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artº 241 § 4º; c/c com artº 247, todos da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); **HORÁRIO:** 9:00 horas às 16:30 horas.

PROCESSO Nº 020/004908/2019 - PORTARIA Nº 461/2019

EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO (A): MARCELO DA COSTA GOMES, Professor II, Matrícula nº 11237.958-4
ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, da Lei nº 531/85; **PRAZO:** 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artº 241 § 2º e § 4º, da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); **HORÁRIO:** 9:00 horas às 16:30 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DA COORDENAÇÃO DO ITBI

030/016817/2019- “A Coordenação do ITBI torna públicos os AUTOS DE INFRAÇÃO DE ITBI Nº 0001/2019 A 0004/2019, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42 e CGM nº 9955, por conta de o aviso de recebimento não ter

retornado assinado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63, todos da Lei 3.368/2018."

030/016802/2019- "A Coordenação do ITBI torna públicas as NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO ITBI Nº 0065/2019 A 0128/2019, à empresa RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., CNPJ nº 12.216.674/0001-07 e CGM nº 682622, por conta de os avisos de recebimento não terem retornado assinados, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63, todos da Lei 3.368/2018."

030/015664/2019- "A Coordenação do ITBI torna público o AUTO DE INFRAÇÃO DE ITBI Nº 0005/2019, à AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., CNPJ nº 29.309.127/0001-79 e CGM nº 405728, por conta de o aviso de recebimento não ter retornado assinado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63, todos da Lei 3.368/2018."

030/015453/2019- "A Coordenação do ITBI torna públicas as NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO ITBI Nº 0136/2019 A 0138/2019, à empresa IMOPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ nº 11.721.199/0001-63 e CGM nº 1229490, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63, todos da Lei 3.368/2018."

030/015411/2019- "A Coordenação do ITBI torna pública a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO ITBI Nº 0064/2019, à empresa VICTORIA AMAZONAS EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 10.801.687/0001-18 e CGM nº 1229486, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63, todos da Lei 3.368/2018."

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

030/028276/2018 - RICARDO CAMPOS SALGADO- "Acórdão nº 2442/2019: - IPTU - Recurso voluntário - Obrigação principal - Lançamento complementar - Impugnação intempestiva - Inteligência do art. 63 da lei municipal nº 3.368/18 - Preclusão temporal - Recurso voluntário conhecido e desprovido."

030/012961/2019 - JAIR PEREIRA DA SILVA- "Acórdão nº 2443/2019: - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal - Revisão de lançamento - Recurso conhecido e desprovido."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Secretário

PORTARIA SEOP n.º 052/2019, de 15 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor, MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, Subsecretário Administrativo, Matrícula 1242.477-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, Subsecretário Operacional, Matrícula 1244.159-0e JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização na contratação da empresa Nalva Sueli Rodrigues Pereira - MEI, para o fornecimento de Uniformes de Identificação para os novos servidores admitidos através do Concurso Público realizado neste ano de 2019, Processo nº 130002027/2019.

EXTRATO Nº 027/2019

INSTRUMENTO: Contratação Direta de empresa especializada na confecção e fornecimento de Uniforme de Identificação para novos servidores admitidos através do Concurso Público realizado neste ano de 2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa: Nalva Sueli Rodrigues Pereira - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 12.266.628/0001-12; **OBJETO:** Contratação Direta de empresa especializada na confecção e fornecimento de Uniforme de Identificação para novos servidores admitidos através do Concurso Público realizado neste ano de 2019; **VALOR:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130.002027/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/ 2019

Nego provimento à impugnação impetrada pela empresa LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA EPP – CNPJ nº 10.896.293/0001-90, para o Pregão Presencial nº 028/2019, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

EXTRATO Nº 142/2019

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa NELSON LUIZ SILVA DE MATOS 14373373760. OBJETO: Serviço de revisão, limpeza e troca de reparos da bomba injetora e reforma do feixe de molas, marcha do caminhão pipa MB 1318, placa KSW2424. VALOR:R\$6.875,00. Proc.nº040/002188/2019. DATA: 26/09/2019

EXTRATO Nº 143/2019

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa NELSON LUIZ SILVA DE MATOS 14373373760. OBJETO: Serviço de retífica de caixa de marcha do caminhão VW24220, placa LLG5323. VALOR:R\$5.400,00. Proc.nº040/001667/2019. DATA: 22/07/2019.

EXTRATO Nº 144/2019

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TECNOTERMO TECNICA LTDA. OBJETO: Fabricação e instalação de 1 portão de ferro galvanizado. VALOR:R\$15.900,00. Proc.nº040/001797/2019. DATA: 18/09/2019.

EXTRATO Nº 147/2019

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TRULY NOLEN BAIXADA CONTROLE DE FRAGAS LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de dedetização, no controle de pragas e vetores na dependência da SECONSER. VALOR: R\$16.690,00. Proc.nº040/002469/2019. DATA: 07/09/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS: 0419; **DATA:** 15 / 10 / 2019; **PESSOA JURÍDICA:** CAPP 5 E INCORPORADORA LTDA; **CNPJ:** 17.706.610/0001-08; **PROCESSO:** 250/000268/2019; **NOTA:** A EMPRESA COMETEU INFRAÇÃO GRAVE AO SUPRIMIR ÁRVORES EM ÁREA VERDE PARTICULAR COM VEGETAÇÃO RELEVANTE, FLORESTADA E EM ENCOSTA, EM DESACORDO COM O ARTIGO 235, INCISO V, DO CÓDIGO AMBIENTAL DE NITERÓI, LEI 2.602 DE 2008. PUBLICA-SE PORTANTO, MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). RESPONSABILIZADA PELA EMPRESA NÃO QUISERAM RECEBER O MENCIONADO AUTO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 78000009/2019, formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, pelo prazo de 12 meses, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONSUMO**, conforme as especificações constantes do **ANEXO I** – Termo de Referência do Objeto, **HOMOLOGADO** o resultado da licitação, por **PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 025/2019**, adjudicando o fornecimento as empresas: **ECLETICK SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI EPP – CNPJ nº 20.519.803/0001-64**, para o **lote 01** no valor total de R\$ 324.956,98 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), para o **lote 02** no valor total de R\$ 28.890,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa reais), para o **lote 04** no valor total de R\$ 87.096,00 (oitenta e sete mil e noventa e seis reais) e para o **lote 14** no valor total de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais), **perfazendo o total de R\$475.892,98** (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos); **C.L TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA ME – CNPJ nº 01.786.451/0001-69**, para o **lote 03** o valor total de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais); **BONUS CARIOCA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMAS LTDA ME – CNPJ nº 17.080.684/0001-81** para o **lote 05** o valor total de R\$ 45.499,68 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), para o **lote 08** o valor total R\$ 4.196,80 (quatro mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos) e **para o lote 10** o valor total de R\$ 10.899,88 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), **perfazendo o total de R\$60.596,36** (sessenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos); **BRAZÓTUR LTDA ME – CNPJ nº 05.486.166/0001-83** para o **lote 06** o valor total de R\$ 6.024,00 (seis mil e vinte quatro reais), **para o lote 09** o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e **para o lote 13** o valor total de R\$ 54.849,60 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) **perfazendo o total de R\$78.873,60** (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos); **ECO – META SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI ME – CNPJ nº 27.570.382/0001-45** para o **lote 07** o valor total de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais) e **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA ME – CNPJ nº 08.145.825/0001-06** para o **lote 11** o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e **para o lote 12** o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), **perfazendo o total de R\$48.200,00** (quarenta e oito mil e duzentos reais), de acordo com inciso do VI artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO Nº 035/2019**

Instrumento: Memorando de Entendimento; **Partes:** Prefeitura Municipal de Niterói e Instituto Coreano de Pesquisas em Assentamentos Humanos (KRIHS); **Objeto:** O presente Memorando de Entendimento (MoU), tem por objetivo formalizar o escopo não exclusivo da cooperação entre as Partes e facilitar sua colaboração, permitindo que estas explorem a promoção de atividades conjuntas, em áreas pertinentes ao desenvolvimento urbano e regional e à habitação. Estas e quaisquer outras atividades acordadas entre as Partes estarão sujeitas aos objetos, funções, políticas e procedimentos internos das respectivas Partes; **Obrigações das Partes:** O presente MoU não constitui qualquer compromisso de financiamento entre as Partes. Obrigações dessa natureza serão estipuladas em acordos próprios, potencialmente executados pelas Partes destes MoU. Ademais, este MoU não constitui qualquer espécie de compromisso, para qualquer uma das Partes, de conferir tratamento preferencial de uma à outra, diante de qualquer questão, contemplada por este MoU ou não; **Processo:** 190000516/2019; **Assinatura:** 23 de setembro de 2019; **Tradução Juramentada:** 30 de setembro de 2019

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 01/10/2019, **ALARIMAR FERREIRA ESTRELLA**, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-6/SUS**, da Policlínica Regional do Barreto "Dr. João da Silva Vizella", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, da função de **Chefe do Serviço de Meio Diagnóstico**. (**PORTARIA FMS/FGA Nº 157/2019**).

Atribuir, a contar de 01/10/2019, a **ROBERTHA SERIQUE BAPTISTA**, a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-6/SUS**, da Policlínica Regional do Barreto "Dr. João da Silva Vizella", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, na função de **Chefe do Serviço de Meio Diagnóstico**, em vaga decorrente da dispensa de Alarimar Ferreira Estrella. (**PORTARIA FMS/FGA Nº 158/2019**)

Edital de Citação:

Nome: RONALDO CURATO MARQUES DAS NEVES cargo Técnico em Enfermagem, matrícula FMS nº 436.485-7, com lotação no HOF.

Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200/011761/2019.

Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.

Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a **cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.**

Averbação de Tempo de Serviço (Deferido)

200/10833/2019 - Rosângela Cardoso Bezerra

Abono Refeição (Deferido)

200/15126/2019 - Aline de Macedo Rodrigues

200/15102/2019 - Regina Coeli da Ponte Gonçalves

Licença Especial (Deferido)

200/2226/2013 - Port. 355/2019 - Carlos Alberto Campos de Azevedo

200/5095/2012 - Port. 356/2019 - Waldemir Jose de Carvalho Filho

200/4929/2014 - Port. 357/2019 - Shirley Baptista Ferreira

200/11692/2009 - Port. 358/2019 - Francisco Pereira Sanches Junior

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº021/2019

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a Contratação de empresa para a confecção de camisas, para equipe organizadora e participante do evento VI Feira Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação de Niterói 2019, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: **SILKFAST INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MALHAS LTDA. CNPJ: 02.571.408/0001-49**, no valor total de **R\$100.504,15 (CEM MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.361.0135-3067, Código de Despesa nº33390-39, Fonte 100. Processo nº210/5842/2019.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº022/2019

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a Contratação de empresa para impressão de serviços gráficos para a VI Feira Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação de Niterói 2019, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: **GENESIS GRÁFICA E PROPAGANDA LTDA. CNPJ: 02.529.760/0001-16**, no valor total de **R\$41.650,00 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.361.0135-3067, Código de Despesa nº33390-39, Fonte 100. Processo nº210/5941/2019.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº 023/2019

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a Contratação de empresa para locação, transporte, montagem e desmontagem para a VI Feira Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação de Niterói 2019, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: **JSR DISTRIBUIDORA GERAL LTDA. CNPJ: 11.683.531/0001-42**, no valor total de **R\$78.719,40 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.361.0135-3067, Código de Despesa nº33390-39, Fonte 100. Processo nº210/6209/2019.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº 024/2019

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a Contratação de empresa para realização do registro fotográfico e filmagem do evento para a VI Feira Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação de Niterói 2019, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: **INSTITUTO VIVA MAIS & MELHOR. CNPJ: 01.412689/0001-24**, no valor total de **R\$ 29.900,00 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS REAIS)**. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.361.0135-3067, Código de Despesa nº33390-39, Fonte 100. Processo nº210/6474/2019.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº 025/2019

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de 1.200 refeições tipo "quentinhas" para a VI Feira Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação de Niterói 2019, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: **SL ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 15.495.608/0001-01**, no valor total de **R\$27.734,00 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)**. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.361.0135-3067, Código de Despesa nº33390-39, Fonte 100. Processo nº210/6503/2019.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº 026/2019

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a Contratação de empresa para realização de transporte de alunos da FME para a VI Feira Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação de Niterói 2019, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: **BRAZÁOTUR LTDA. CNPJ: 05.486.166/0001-83**, no valor total de **R\$108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)**. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.361.0135-3067, Código de Despesa nº33390-39, Fonte 100. Processo nº210/6566/2019.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº027/2019

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a Contratação de empresa para realização da produção para a VI Feira Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação de Niterói 2019, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: **ASSOCIAÇÃO FABRICARTE SOLUÇÕES CULTURAIS. CNPJ: 19.221.649/0001-60**, no valor total de **R\$58.700,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)**. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.361.0135-3067, Código de Despesa nº33390-39, Fonte 100. Processo nº210/6567/2019.

ATO DE RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO AUTORIZO E RATIFICO

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade - ATO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE de licitação – Autorizo e Ratifico a contratação empresa especializada para o fornecimento de assinatura anual da plataforma web Zênite-Licitação e Contratos, referente à contratação da empresa Zênite Informação e

Consultoria, no período de 12 meses, pelo valor total de R\$ 10.884,00 (Dez mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). Fundação legal: Artigo 25, inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Corrigenda: Na publicação do jornal "A Tribuna", do dia 10/10/2019, onde se lê: "Capítulo IV – Disposições Finais", **leia-se:** "Capítulo V – Disposições Finais".

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Ato do Presidente

ATO de RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO - AUTORIZO E RATIFICO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 022/2019.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 022/2019 - Autorizo e Ratifico a contratação de profissional do setor artístico, escritor, professor e mestre em história social, LUIZ ANTÔNIO SIMAS, ora consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente à realização da curadoria do espetáculo: "Sambas" da Cia. De ballet da cidade de Niterói, através de empresário exclusivo, Mata de Katende Produções Culturais Eireli. Processo Administrativo / FAN/ 220/002702/2019. DOTAÇÃO: PT 41.41.13.392.1364.4108; CD 3339039, recurso/fonte 138. Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 023/2019.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 023/2019 - Autorizo e Ratifico a contratação de profissional do setor artístico, o grupo musical Trio Nordestino, ora consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente à realização de apresentação artística / musical / show no Teatro Popular Oscar Niemeyer, Niterói/RJ, através de empresário exclusivo, CACTUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI -ME. Processo Administrativo / FAN/ 220/000793/2019. DOTAÇÃO: PT 41.41.13.392.1364.4108; CD 3339039, recurso/fonte 138. Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 024/2019.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 024/2019 - Autorizo e Ratifico a contratação de profissional do setor artístico, o artista BNegão, ora consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente à realização de apresentação artística / musical / show no Teatro Popular Oscar Niemeyer, Niterói/RJ, através de empresário exclusivo, MÁQUINA DISCOS LTDA. Processo Administrativo / FAN/ 220/000791/2019. DOTAÇÃO: PT 41.41.13.392.1364.4108; CD 3339039, recurso/fonte 138. Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADM./FAN Nº 220/001959/2019 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

MODALIDADE: CONVITE

Homologo a licitação referente ao Processo Administrativo/FAN nº 220/001959/2019, Edital de Licitação/FAN nº 035/19, na modalidade Convite, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada referente à aquisição de 34 aparelhos de ar condicionado, conforme especificações anexadas, os quais serão instalados de imediato nas Unidades Culturais e localizações necessárias, conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência – Edital de Licitação nº 035/2019. **Adjudicando** o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante SMS MÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, vencedora do Edital de Licitação/FAN nº 035/2019, devidamente habilitada e classificada, no valor total de R\$ 125.997,80 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO/ADM./FAN Nº 220/002349/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

Homologo a licitação referente ao Processo Administrativo FAN nº 220/002349/2019, Edital de Licitação nº 036/19, na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Escritório, conforme as especificações e quantidade complementares constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto, parte integrante do Edital nº 036/19. **Adjudicando** os serviços ora licitados à empresa FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

ATO DE CONTRATAÇÃO

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO(OES) nº 018/2019; Partes da OES: Fundação de Arte de Niterói –FAN (CONTRATANTE) e Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing(contratada);Resumo do Objeto da OES"contratação de instituição qualificada para realização de pesquisa, diagnóstico e análise sobre os desafios e oportunidades de gestão do Museu deArte Contemporânea de Niterói –MAC de Niterói,identificando ações que potencializem a valorização cultural do Museu na cidade e na região e que apresente relatório indicando propostas estruturadas para a melhor gestão e governança do Museu; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 001617(PT 41.41.13.391.0136.4101/ 3.3.3.9.0.39.16.00.00/ recurso -Fonte 0.0.1.38), no valor de R\$ 98.000,00e datada de 09/10/2019. Prazo de vigência/execução: 05(cinco)meses;Fundamentação legal:ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/19, Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Licitação Pública/FAN sob o nº 017/2019, na modalidade CONVITE, Processo Adm./FAN/220/000900/2019; Data de assinatura da OES:10/10/2019.

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 04/2019

A Secretaria Municipal das Culturas / Fundação de Arte de Niterói torna público o resultado da fase de classificação da Chamada Pública para Teatro Infantil em Novos Espaços Cênicos. Todas as propostas habilitadas foram avaliadas e classificadas conforme a tabela a seguir.

Chamada Pública – TEATRO INFANTIL EM NOVOS ESPAÇOS CÊNICOS – 004/2019

CLASSIFICAÇÃO			
Colocação	Nome da Proposta	Nome do Proponente (nome artístico)	Notas
1	Num Lugar Bem Escondido	Onírico Produções	98,32
2	Biro Biro e Gueri Gueri	Alexandre Vullu	95,666
3	O Quintal do Manoel	Cambará Atividades	95,32
4	Fabulices	Marcelo Cavalcanti Caridade	94,98
5	Recontando o Pequeno Príncipe	Arte Corpo Teatro e Cia	93,32
6	Abrigo	Fischer Arte e Criação	90,33
7	Bento Vento Bia Ventania	Renato Dias das Neves	90,32
8	Quem Disse?	Ana Luiza Paiva França	86,32
9	Quem vai Salvar João e Maria	Rosseler Produções	86,31
10	Formiga da Roça na Terra de Araribóia	Rodrigo Souza Sundin	84,32
11	Palhaçubu	Campus Avançado	83,65
12	Dona Baratinha em Tempos Modernos	Ana Cristina Lobianco	82,32
13	Tiúco e as Histórias de Morros e Fossos	Oficina Social	80,99
14	Abaeté e o Lobo	Thaina Lana Vasconcellos	79,99
15	Rosa Bela no Mundo da Lua	Bruna Andrad V. Gomes	77,98
16	Circuito de Teatro Infantil de Verão	Canal Produções	69,65
17	Os Três Porquinhos	Luciana Souza	59,99

* Os proponentes que foram classificados na Chamada Pública Para Teatro Adulto em Novos Espaços Cênicos – nº 05/2018 e, portanto, deverá optar por apenas um dos financiamentos, conforme itens 4.2 e 4.3 da Chamada Pública 04/2018.

Serão convocadas 6 propostas, em ordem de classificação, observando-se os mencionados itens 4.2 e 4.3 da Chamada Pública. As demais serão consideradas suplentes, de acordo com o item 8.1 da Chamada Pública.

Comissão de Avaliação: Alex Pinheiro, Paula Sandroni e Renata Blasi.

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 05/2019

A Secretaria Municipal das Culturas / Fundação de Arte de Niterói torna público o resultado da fase de classificação da Chamada Pública para Teatro Adulto em Novos Espaços Cênicos. Todas as propostas habilitadas foram avaliadas e classificadas conforme a tabela a seguir.

Chamada Pública – TEATRO ADULTO EM NOVOS ESPAÇOS CÊNICOS – 005/2019			
CLASSIFICAÇÃO			
Colocação	Nome da Proposta	Nome do Proponente (nome artístico)	Notas
1	Pervertimentos e Outros Gestos para Nada	Ofício Produções	98,99
2	A Arte de Governar a Si Mesmo	Onírico Produções Cultural Ltda	97,99
3	Quando as Máquinas Páram	Elda Maria Storani Gonçalves de Rosa	95,66
4	Kairós	Arte Corpo Teatro e Cia	95,65
5	O Casamento Suspeitoso	Dárdana Rangel Macêdo	93,66
6	Felicidades Clandestinas	Ana Luiza Paiva de França	93,66
7	Histórias de Mar - embaladas por Canções de Dorival Caymmi	Renato Dias das Neves	92,98
8	Conselho de Classe	Rodrigo Souza Sundin	92,86
9	Passaporte Poético	Renato Dias das Neves	89
10	Naquele Ponto	Thatiana Verthein	88
11	Hypocrisias ou a Tragicomica Histórica de um Elenco sem Peça	Oficina Social Produções Artísticas	87,66
12	A Festa de Matheus	Fabio F Ferreira Produções Artísticas	87,5
13	Bunker Play	Oficina Social Produções Artísticas	85,66
14	Carnaval ou Uma Fantasia de Amor	Marcell Silva Ferreira Leitão e Barboza	84
15	Niterói: Fala em Cena	Rotunda e Bambolina Produções Artísticas	81,33
16	Aconteceu em Dezembro	Keyla Regina de Moura Fogaça	79,5
17	Rua	Carlos Augusto de Freitas	78,66
18	O Inocente Inútil	Keyla Regina de Moura Fogaça	75,32
19	Elas Também Só Pensam Naquilo	Anselmo Fernandes de Almeida	69,66

*O proponente Artecorpo Teatro e Cia Eireli também foi classificado na Chamada Pública Para Teatro Infantil em Novos Espaços Cênicos – nº 04/2019 e, portanto, deverá optar por apenas um dos financiamentos, conforme itens 4.2 e 4.3 da Chamada Pública 05/2019.

Serão convocadas 6 propostas, em ordem de classificação, observando-se os mencionados itens 4.2 e 4.3 da Chamada Pública. As demais serão consideradas suplentes, de acordo com o item 8.1 da Chamada Pública.

Comissão de Avaliação: Alex Pinheiro, Paula Sandroni e Renata Blasi.

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 06/2019

A Secretaria Municipal das Culturas / Fundação de Arte de Niterói torna público o resultado da fase de classificação da Chamada Pública para Criação de Novos Espetáculos Teatrais. Todas as propostas habilitadas foram avaliadas e classificadas conforme a tabela a seguir.

Chamada Pública – CRIAÇÃO DE NOVOS ESPETÁCULOS TEATRAIS – 006/2019			
CLASSIFICAÇÃO			
Colocação	Nome da Proposta	Nome do Proponente (nome artístico)	Notas
1	Bia no Quintal do Tempo	ArteCorpo Teatro e Cia	100
2	O Teatro de Cervantes	Juliano da Silva Antunes	97,6
3	Conselho de Classe	Rodrigo Souza Sundin	97,5
4	A Constituição Cidadã	Oficina Social Produções Artísticas	95,2
5	Muleka do Pé No Chão	Oficina Social Produções Artísticas	94,3
6	As Sete Vidas de Alva	Rotunda e Bambolina Produções Artísticas	93,9
7	Nittheroy: Terra Treme	Cambará Atividades de Produção Cinematográfica	93,9
8	Clouse Up-De Pertto Somos Todos Normais	Ofício Produções	93,5
9	O Varal	Instituto Viva Mais e Melhor	87,2
10	Carnaval ou Uma Fantasia de Amor	Marcell Silva Ferreira Leitão e Barbosa	86,9
11	Sob o Luar do Meio Fio	Anselmo Fernandes de Almeida	75,8

Serão convocadas 2 propostas, em ordem de classificação. As demais serão consideradas suplentes, de acordo com o item 8.1 da Chamada Pública.

Comissão de Avaliação: Alex Pinheiro, Paula Sandroni e Renata Blasi.

RESULTADO DOS RECURSOS DA INABILITAÇÃO DE PROJETOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº03/2019 - CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER

A Fundação de Arte de Niterói divulga resultado dos recursos da inabilitação de projetos inscritos no Edital nº 03/2019 – Chamada Pública para composição artística e cultural do Teatro Popular Oscar Niemeyer, mandamento do item 10.6 daquele Edital.

Categoria	Nome Completo	Situação
13- Oficineiro	Jorge Alberto Reyes Ortiz Junior	Habilitado
Sem Categoria	Ayala Rosana Almeida de Lima	Indeferido
03-Espetáculos Teatrais Pequenos	Lucrécia Guimarães Marques	Deferido
03-Espetáculos Teatrais Pequenos	Christiane Lopes da Cunha	Deferido
03-Espetáculos Teatrais Pequenos	Cristina Maria Xavier Ribeiro	Deferido
03-Espetáculos Teatrais Pequenos	Erika Ferreira Elias	Deferido
05-Performances e Intervenções Cênicas	Joel Ferreira Torres	Deferido
05-Performances e Intervenções Cênicas	Clarissa Moreira Worcman	Deferido
05-Performances e Intervenções Cênicas	Isabela Goulart Machado Lopes	Deferido
05-Performances e Intervenções Cênicas	João Luis Gonçalves da Silva	Deferido
06- Espetáculos Musicais	João Luis Gonçalves da Silva	Deferido
06- Espetáculos Musicais	Giulia D' Aiuto Barreto	Deferido
06- Espetáculos Musicais	Sérgio Alves Souza de Paula	Deferido
06- Espetáculos Musicais	Thatiane de Souza Dias Ribeiro	Deferido
06- Espetáculos Musicais	Almir Francisco Sodrê	Deferido
06- Espetáculos Musicais	João Paulo Bianco	Deferido
06- Espetáculos Musicais	João Paulo Bianco	Deferido
07-Artista de Rua e /ou Expressões da Cultura Popular	André Gustavo Gomes Céia	Deferido
07-Artista de Rua e /ou Expressões da Cultura Popular	Jaqueline de Azevedo Chermont	Deferido
12-Filmes de Curta-Metragem	Igor de Mattos Silva	Deferido
13- Oficineiro	Christiane Lopes da Cunha	Deferido
13- Oficineiro	Joel Ferreira Torres	Deferido
14- Residências Artísticas	Clarissa Moreira Worcman	Deferido
14- Residências Artísticas	João Gomes do Rego	Deferido

Despacho do Presidente

Proc: 220000479/2017 – Deferido – Denize Rodrigues Cerqueira – Adicional de formação.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

Despacho do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 27/2019

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 15 de outubro de 2019 **BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO**, Diretor de Administração da NitTrans, matrícula 150208, e **EDUARDO ALBERTO DA ROCHA MORAES**, Chefe de Serviço de Programação da NitTrans, matrícula 150198, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **09/2019** que tem por objeto a locação de equipamentos de informática.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instrumento: Contrato nº 09/2019. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. e NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI. **Objeto:** Locação de equipamentos de informática. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Início. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0145.4191, Natureza da Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 138. **Fundamento legal:** Decreto Federal nº 7.892/13. Lei Federal nº 8.666/93. Decreto Municipal 10.005/06. **Processo nº:** 530/005238/2019. **Data de assinatura:** 15/10/2019.

Instrumento: Ordem de Início. **Partes:** NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. (NitTrans) e NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI. **Objeto:** Concede Ordem de Início à NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI, objetivando a execução do serviço de locação de equipamentos de informática, a partir de 01 NOV 2019. **Processo nº:** 530/005238/2019.

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR
RELAÇÃO COM OS NOMES COMPLETOS DOS REPRESENTANTES INDICADOS
PELOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE NITERÓI**

Membros do Conselho Municipal de Turismo	Membro Efetivo	Suplente
I – Diretor presidente da NELTUR;	Paulo Novaes	Jefferson Figueiredo
II – um representante da Associação Brasileira de Agentes de Viagem – ABAV -, com representação no Município de Niterói;	Teresa Cristina C.G. Fritsch	Luiz A. Strauss de Campos
III – um representante da Associação de Clubes de Niterói;	Henrique Santos	Rodney Gomes de Melo
IV – um representante da TURISRIO;	Cristina Maria dos Santos Ribeiro	Alexandre Silva Ramos
V – um representante dos Cursos de Turismo, de Nível Superior, do Município de Niterói;	Fábia Trentin	Aguinaldo Cesar Fratucci
VI – um representante da Câmara Municipal de Niterói, que deve ser necessariamente indicado entre os membros que compõem a Comissão Permanente pertinente para tratar o assunto;	Não indicado	Não indicado
VII – um representante do Polo Hoteleiro de Niterói;	Não indicado	Não indicado
VIII – um representante dos Polos Gastronômicos Existentes no Município de Niterói;	Adalberto Caveari	Buno Zambott
IX – um representante da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS;	Julia Brant	Adiana Cardoso
X – um representante do Parque Estadual da Serra da Tiririca – PESET;	Maurício Costa de Castro	Felipe de Lima Queiroz
XI – um representante da Secretaria Municipal do Idoso	Beto Saad	Renata Diuana
XII – um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;	Luciano Nery da Silva	Rubens Tavares Goulart
XIII-um representante indicado diretamente pelo Prefeito	Alexsandro Afonso Sampaio	Rodrigo Augusto Martins
XIV- um representante do Sindicato Estadual dos Guias de Turismo do Rio de Janeiro -SINDEGTUR	Fernando Cesar Guedes Batista	Não indicado
XV – um representante do Niterói Convention & Visitors Bureau;	Ricardo Siqueira Da Fonseca	Marcelo Moreira Rezende
XVI – um representante da Secretaria de Cultura	Nedson Marques Eckhardt	Não indicado
XVII- um representante da Associação Brasileira de Empresa de Eventos- ABEOC/RJ	Adriana Correa Homem de Carvalho	Rosana Beth

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo – CMT, órgão consultivo e propositivo, instituído pela Lei Municipal 1.290, de 07 de junho de 1994, e alterado pela Lei nº 3413 de 23 de julho de 2019, tem por finalidade coordenar, incentivar e promover o turismo no Município de Niterói.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo de Niterói:

I – Estudar e propor à Administração Municipal medidas de difusão e amparo ao turismo no Município de Niterói, em colaboração com órgãos e entidades oficiais especializados;

II – Orientar a administração dos pontos turísticos do Município;

III – Atuar junto às entidades de classe, no sentido de promover a atividade turística no Município;

IV – Propor revisão, criação, emissão de parecer, bem como opinar, acerca de normas, Projetos, Projetos de Lei e Leis referentes ao Turismo;

V – Elaborar e alterar, caso necessário, o regimento interno em reuniões com a presença mínima de metade mais um dos membros do Conselho e com aprovação por 2/3 dos presentes.

VI – Opinar na esfera do Poder Executivo ou, quando solicitado, do Poder Legislativo, sobre Projetos de Lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

VII – Auxiliar na formação de diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada, com objetivo de fomentar a atividade turística na cidade;

VIII – Estudar, de forma sistemática e permanente, o mercado turístico do município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

IX – Programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico;

X – Fiscalizar a aplicação de recursos na área do turismo.

Capítulo 2 Da Formação e Composição

Art. 3º. A composição do CMT é estabelecida pela Lei Municipal 1.290, de 07 de junho de 1994, e alterada pela Lei nº 3.413 de 23 de julho de 2019, é designada da seguinte forma:

§ 1º Cada entidade, bem como os poderes Legislativo e Executivo, com vaga no Conselho, deverão apresentar seu representante titular e respectivo suplente, na forma da lei.

§ 2º A escolha dos membros do Núcleo Gestor do Conselho Municipal de Turismo, será feita através de eleição no Plenário do CMT, conforme legislação em vigor.

Parágrafo Único. O Secretário Executivo do CMT, será indicado pelo Presidente, devendo ser funcionário da-NELTUR.

§ 3º O mandato dos eleitos terá duração de 1 ano podendo ser reeleito uma vez seguida e sem limite alternado. Os cargos da Executiva, assim como dos Conselheiros, são honoríficos.

Art. 4º Os membros das entidades de classe, do Poderes Executivo e Legislativo poderão ser substituídos, a critério das respectivas instituições;

Parágrafo Único. Na hipótese de os Conselheiros efetivos e suplentes de uma setorial renunciarem a seus mandatos, ou forem desligados na forma prevista neste Regimento, a setorial poderá indicar novos nomes para completar o mandato, eleitos em reunião, comprovada por ata.

Capítulo 3 Da estrutura organizacional

Art. 5º Para o cumprimento das suas finalidades o Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Plenário;

II – Núcleo Gestor;

Presidente;

Vice-Presidente;

Secretário Executivo;

III – Órgãos Auxiliares;

a) Comissões Técnicas;

SEÇÃO I Do Plenário

Art. 6º O plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Turismo, é constituído por todos os representantes regularmente nomeados cabendo-lhes votar, por maioria simples, os temas constantes na ordem do dia, para deliberação.

Art. 7º. As deliberações do Plenário serão devidamente divulgadas por meio de Resoluções do Conselho, as quais serão numeradas por ordem cronológica, em séries anuais e encaminhadas ao secretário competente.

Do Núcleo Gestor

Art. 8º. A eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo será realizada pelo Plenário na primeira reunião ordinária e presidido pelo presidente da assembleia, após a publicação do Regimento Interno.

§ 1º. Os nomes para concorrerem aos cargos de Presidente e Vice-Presidente, serão apresentados por solicitação dos interessados, ou por indicação de seus pares e a escolha será por aclamação.

§ 2º. Os cargos de Presidente e Vice-Presidente serão ocupados de forma nominal por qualquer membro titular do Conselho, em caso de vacância nos cargos, será escolhido substituto em assembleia específica para esse fim.

Dos Órgãos Auxiliares

Art. 9º. As Comissões Técnicas poderão ser:

I – Permanentes;

II – Especiais;

Parágrafo Único. As comissões técnicas permanentes e especiais suas composições e atribuições serão definidas pelo Plenário do Conselho, registradas em ata e divulgadas por meio de ato interno do mesmo.

Capítulo 4 Dos Dirigentes

Art. 10º. Compete ao Presidente do Conselho:

I - Convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - Promover o cumprimento das decisões do Conselho;

III - Requisitar os servidores necessários aos serviços do Conselho, nos termos da legislação vigente;

IV - Representar o Conselho nas suas relações com terceiros; e

V - Outras atribuições que lhe foram conferidas, através de resolução específica do Conselho.

Parágrafo Único. Na ausência do Presidente ou do Vice-Presidente, será eleito um Conselheiro, com os mesmos poderes legais, dentre os presentes na reunião.

Art. 11º. Compete ao Vice-Presidente do Conselho:

I – Substituir o Presidente na sua ausência, com os mesmos poderes do Presidente.

Art. 12º. Compete ao Secretário Executivo do Conselho:

- I – Secretariar as reuniões ordinárias, extraordinárias e demais trabalhos do Conselho;
- II – Responsabilizar-se pela elaboração das atas das reuniões e torná-las públicas;
- III – Proceder, no início de cada reunião, à leitura da ata anterior.
- IV – Prestar assistência à Presidência, no cumprimento de suas atribuições;
- V – Transmitir ordens, informações e convites emanados do presidente do Conselho;
- VI – Expedir e receber correspondência eletrônica;
- VII – Manter sistema organizado de protocolo e arquivamento de documentos relacionados com o Conselho;
- VIII – Ordenar as resoluções do Conselho;
- IX – Coordenar todas as atividades e atribuições conferidas ao apoio administrativo do Conselho Municipal de Turismo;
- X – Outras atividades nos termos desse Regimento Interno;

Art. 13º. Compete aos Conselheiros Municipais de Turismo:

- I – Participar dos trabalhos do Conselho, com assiduidade, pontualidade, espírito participativo e solidário, na busca de soluções comuns no âmbito do Conselho;
- II – Compatibilizar as proposições da comunidade com a estratégia global de desenvolvimento turístico no município;
- III – Cumprir as normas estabelecidas neste Regimento Interno e em atos complementares emitidos pelo Conselho;
- IV – Votar e serem votados;
- V – Requerer, com apoio de 05 (cinco) membros titulares a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho, se assim houver assuntos de interesse da comunidade;
- VI – Assinar atas.

Capítulo 5 Das Reuniões

Art. 14º. O CMT se reunirá ordinariamente bimestralmente, com reuniões com a duração limite de duas horas, podendo ser prorrogada por 60 (sessenta) minutos, a critério do Presidente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho a cada um de seus membros titulares, com dez dias corridos de antecedência, através de ligação telefônica e do envio de ofício para o endereço eletrônico (e-mail) cadastrado na Secretaria do CMT;

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do CMT, ou por 1/4 (um quarto) de seus membros titulares, através de requerimento contendo as assinaturas dos requerentes, só podendo ser discutido e votado o assunto que motivou a convocação.

§ 3º. As convocações para as reuniões extraordinárias deverão ser feitas com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, no mínimo, a cada um de seus membros titulares através de ligação telefônica e do envio de ofício para o endereço eletrônico (e-mail) cadastrado na Secretaria do CMT.

§ 4º. Todas as reuniões serão públicas e abertas à qualquer cidadão na condição de ouvinte, que deverá, obrigatoriamente, se submeter às regras do CMT e a condução da reunião pelo Presidente.

Art. 15º. Todos os conselheiros titulares e seus suplentes terão direito a voz, sendo o direito de voto restrito ao conselheiro titular ou ao suplente na sua respectiva ausência.

Art. 16º. As reuniões do CMT só serão iniciadas com a presença de, no mínimo, 06 (seis) de seus membros.

§ 1º. O prazo para estabelecimento do quorum mínimo é de 15 (quinze) minutos.

§ 2º. As deliberações do CMT serão tomadas pela maioria simples dos presentes, com direito a voto.

§ 3º. Das deliberações tomadas em reunião somente caberá recurso, por qualquer membro do CMT, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ao dia subsequente da publicação da ata, sob alegação de disposições contrárias a este Regimento, sendo as mesmas suspensas até a avaliação e julgamento do recurso pela maioria dos presentes com direito a voto.

Art.17º O processo de votação será nominal, consistindo na contagem dos votos favoráveis, contrários e abstenções, com consignação expressa do nome e do voto de cada membro.

Parágrafo único. Em caso de empate, o Presidente do CMT terá direito a voto de desempate.

Art. 18º A entidade que tiver seu membro no CMT ausente por 2 (duas) reuniões ordinárias e consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas sem justificativa por escrito será notificada pela presidência do CMT para que se manifeste ou substitua seu representante;

§ 1º. Em caso de afastamento, temporário ou definitivo, assumirá o respectivo Conselheiro suplente.

§ 2º. A justificativa da ausência deverá ser entregue, por e-mail, para a Secretária do Conselho em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas a contar da ata da reunião.

§ 3º. Além dos membros efetivos, quando houver pauta de assuntos específicos, o Conselho poderá chamar convidados para tratar de assuntos de interesse. Esses membros não têm direito a voto nas deliberações do Conselho, mas podem participar das atividades.

Art.19º Os conselheiros poderão entregar à Secretaria executiva do Conselho Municipal de Turismo a sugestão de pauta, devendo observar o prazo de até cinco dias de antecedência da reunião.

§ 1º. O Presidente do CMT divulgará, com até 03 (três) dias de antecedência, a pauta da reunião.

§ 2º. Os informes somente poderão ser apresentados após concluída a pauta de reunião.

Art.20º Das reuniões do CMT lavrar-se-ão atas consignando, obrigatoriamente, dia, hora e local da reunião, nome dos presentes e dos ausentes, com ou sem justificativa, referências sucintas dos relatórios, debates e votações que deverão ser lidas, modificadas, se necessário, e aprovadas. Compete à Secretaria executiva do CMT conferir a presença dos Conselheiros.

Capítulo 6 Dos Debates e Deliberações

Art.21º. A cada ponto de pauta será aberta a inscrição para os Conselheiros explorarem suas posições, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, podendo cada Conselheiro inscrever-se até duas vezes sobre o mesmo assunto, não cabendo apartes.

Art.22º. O Presidente colocará em votação os assuntos de pauta que requeiram deliberação.

Capítulo 7 Disposições Finais

Art. 23º. Os casos omissos neste Regimento serão apreciados nas reuniões com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho, sendo as deliberações integradas no Regimento.

Art. 24º. O mandato dos Conselheiros terá validade de dois anos, permitida recondução.

Art. 25º. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMT**

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2019.

LOCAL: CAMINHO NIEMEYER - Auditório da Fundação Oscar Niemeyer, Av. Jornalista Rogerio Coelho Neto, s/n – CENTRO.

PARTICIPANTES: Paulo Novaes Presidente da Neltur, Jefferson de Figueiredo Rosa Diretor de Turismo da Neltur, Teresa Cristina C.G. Fritsch da ABAV, Henrique Santos Presidente da Associação de Clubes de Niterói, Rodney Gomes de Melo Presidente do Canto do Rio Futebol Clube, Cristina Maria dos Santos Ribeiro da TURISRIO, Fábria Trentin Professora da UFF, Alberto Caveari do Polo Gastronômico de Icaraí, Bruno Zambott do Polo Gastronômico de Icaraí, Julia Brant da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Sustentabilidade-SMARHS, Adriana Cardoso da SMARHS, Maurício Costa de Castro do Parque Estadual da Serra da Tiririca –PESET, Renata Diuana da Secretaria Municipal do Idoso, Luciano Nery da Silva da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Alessandro Afonso Sampaio da Prefeitura Municipal de Niterói, Rodrigo Augusto Martins da Prefeitura Municipal de Turismo, Ricardo Siqueira da Fonseca Presidente do Niterói Convention & Visitors Bureaux, Marcelo Moreira Rezende Diretor de projetos do Niterói Convention & Visitors Bureaux, Nedson Marques Eckhardt da Secretaria de Cultura, Adriana Correa Homem de Carvalho Presidente da ABEOC/RJ, Rosana Beth da ABEOC/RJ

CONVIDADOS; Karla Queiroz representante da ABEOC, Ravenna Moura representante da SEBRAE RJ/Niterói, André Pontes de Andrade Costa representante do PESET, Ned Eckhardt representante da Secretaria de Cultura, Rubens Branquinho representante da ROTA GASTRONOMICA DA R.O, Patrícia Crespo representante da ROTA GASTRONOMICA DA R.O, Alexandre Carreira Vice-Presidente da ABEOC/RJ.

Ao oitavo dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, no Auditório da Fundação Oscar Niemeyer- CAMINHO NIEMEYER- NITERÓI, teve início a primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo, sob a presidência do Presidente da NELTUR, o Sr. Paulo Novaes. Como ponto de pauta: **ITEM 01** / Abertura com apresentação em Power point das ações da Neltur e da Prefeitura voltadas para o Turismo; **ITEM02/** apresentação dos membros do Conselho e seus suplentes; **ITEM 03** / calendário de reuniões ; **ITEM 04/** apresentação de proposta para o regimento interno; foi aberto debate sobre a possibilidade da aprovação da proposta do regimento interno nesta reunião, dado o prazo legal para isto, mas ficou decidido que isto será feito na próxima reunião, cumprindo com a sua aprovação o referido prazo;**ITEM 05/** decidiu-se também que as reuniões ordinárias do Conselho serão agendadas para cada 45 dias e que as reuniões extraordinárias poderão ser solicitadas e agendadas a qualquer momento de acordo com a necessidade com aviso de 5 dias antes;**ITEM06/** foi proposto a alteração da Lei de Criação do Conselho para que seja acrescentada a ABIH pela Sra Rosana Beth da ABEOC/RJ, mas foi decidido que para esta questões serão definidas regras em outra oportunidade, devido ao fato da Lei já ter sido recentemente alterada e aprovada na Câmara de Vereadores; **ITEM07/** o Sr Ricardo Siqueira da Fonseca do Convention &Visitors Bureau propôs aprovar o regimento na próxima reunião e foi aprovada;**ITEM08/** foi sugerido pelo representante do polo gastronômico de Icaraí, Sr. Adalberto Caveari, diminuir o quórum para a aprovação do regimento interno; **ITEM09/** foi colocado pelo Presidente do Conselho Sr. Paulo Novaes que nem todas entidades enviaram os indicados como membros, foi pedido pelo diretor Jefferson Figueiredo que essas entidades enviassem as indicações por e-mail até a próxima semana;**ITEM10/** decidiu-se que qualquer outro participante da entidade pode participar das reuniões sem direito de voto mediante convite oficial;**ITEM11/** Foi decidido que que a aprovação da ata será sempre na reunião seguinte, todavia a mesma será enviada para todos os conselheiros para que possam sugerir modificações em até 5 dias úteis a serem apreciadas na reunião seguinte; **ITEM12/** foi votado e decidido então a marcação da data da próxima reunião para o dia 18 de setembro às 10h e que o local será definido posteriormente;**ITEM13/** assuntos para próxima reunião serão sugeridos pelas entidades e enviados por e-mail para cmtniteroi@neltur.com.br até 7 dias antes da reunião. Em virtude do adiantado da hora, o Sr. Paulo Novaes deu por encerrada a reunião às 11h20. E para constar, eu, Cláudia Fânzeres de Moraes, Assessora do Diretor de Turismo da Neltur, Sr Jefferson de Figueiredo Rosa, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, pelos demais membros e por mim.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência:

PORT. nº165/2019- DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 284/2017, publicada em 14/12/2017, na pensão concedida à **NADIR DA COSTA RODRIGUES**, esposa do ex- servidor **JOSÉ RODRIGUES DA COSTA**, falecido em 30/07/2015, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 05 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - matrícula nº 211845-3, com base no artigo 6º, inciso I artigo 13, inciso II alínea "a" e artigo 7º, inciso III alínea "b" e o item 6 da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c § 8º do artigo 40º da CRFB/88 e o inciso I do artigo 2º da Lei 10.887/04, em cumprimento à determinação do TCE/RJ, à contar de 30/07/2015, conforme processo n.º **310/000524/2015**.

PORT. nº 167/2019- CONCEDER pensão à **IARA CARDOSO DOS SANTOS**, companheira, do ex – servidor **JOSÉ ALMIR BORGES**, falecido em 15/08/2019, aposentado no cargo de CARPINTEIRO – NÍVEL 04 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 214.200-8, de acordo com o artigo 6º inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04 e o artigo 40, § 8º da CRFB/88, à contar de 15/08/2019, conforme processo nº **310/001436/2019**.

PORT. nº169/2019- CONCEDER pensão à **DANIELLA DA CUNHA LEITE**, filha menor do ex - servidor, **CARLOS ANTONIO LEITE**, falecido em 09/09/2019 no cargo

de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 2217800, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, à contar de 09/09/2019, conforme processo n.º 310/001447/2019.

PORT. nº170/2019- CONCEDER pensão à **PRENTICE TAVARES DE MELLO**, ex - companheira do ex - servidor, **IVAN BARBOSA DE MATOS**, falecido em 01/04/2019, aposentado no cargo de FISCAL DE OBRAS - NÍVEL 06 - (EQUIPARADO AO GRUPO OPERACIONAL 04 - NÍVEL 04 - CATEGORIA VI - CONFORME ARTIGO 22 DA LEI Nº1.072/92) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 218163, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, à contar de 04/10/2019 data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 da Lei 3.048/99, de acordo com o processo n.º 310/001627/2019.

RETIFICAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de NADIR DA COSTA RODRIGUES, esposa do ex- servidor JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, falecido em 30/07/2015, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 05 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - matrícula nº 211845-3, à contar de 30/07/2015, em cumprimento à determinação do TCE/RJ, ficando cancelada a anterior, conforme processo nº 310/000524/2015.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de PRENTICE TAVARES DE MELLO, ex - companheira do ex - servidor, IVAN BARBOSA DE MATOS, falecido em 01/04/2019, aposentado no cargo de FISCAL DE OBRAS - NÍVEL 06 - (EQUIPARADO AO GRUPO OPERACIONAL 04 - NÍVEL 04 - CATEGORIA VI - CONFORME ARTIGO 22 DA LEI Nº1.072/92) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 218163, à contar de 04/10/2019 data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 da Lei 3.048/99, conforme processo nº 310/001627/2019.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de DANIELLA DA CUNHA LEITE, filha menor do ex - servidor, CARLOS ANTONIO LEITE, falecido em 09/09/2019 no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 2217800, à contar de 09/09/2019, conforme processo nº 310/001447/2019.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de IARA CARDOSO DOS SANTOS, companheira do ex - servidor JOSÉ ALMIR BORGES, falecido em 15/08/2019, aposentado no cargo CARPINTEIRO - NÍVEL 04 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 214.200-8, à contar de 15/08/2019, conforme processo nº 310/001436/2019.

Despachos do Presidente

PROCESSO Nº 310/000633/2019 - **DEFERIDO**.
PROCESSO Nº 310/001547/2019 - **INDEFERIDO**.
PROCESSO Nº 310/001646/2019 - **INDEFERIDO**.
PROCESSO Nº 310/001655/2019 - **INDEFERIDO**.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2019

Proc. 5100004716/2018 - OBJETO: *Contratação de serviço técnico especializado de contratação de empresa especializada para a realização de construção de estrutura de contenção: cortina atirantada, muro em "L" e solo grampeado – pavimentação de acesso e reparos gerais com guarda corpo pontuais – pavimentação em CBUQ das Travessas Conceição e Lourdes – drenagem geral, na comunidade Morro dos Marítimos no Bairro do Barreto, nesta cidade;* **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 02/12/2019, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO:** 8 (oito) meses; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$ 5.612.145,96 (cinco milhões, seiscentos e doze mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na sede da Prefeitura mediante a entrega de **02 (duas) resmas de papel A4** no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 16 de outubro de 2019. Presidente da CPL.

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2019

Proc. 510003648/2019 - OBJETO: *contratação de empresa para a construção do novo Parque Esportivo Municipal;* **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 02/12/2019, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO:** 18 (dezoito) meses; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$ 112.613.029,59 (cento e doze milhões seiscentos e treze mil vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na sede da Prefeitura mediante a entrega de **02 (duas) resmas de papel A4** no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 16 de outubro de 2019. Presidente da CPL.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 101/2018; **PARTES:** EMUSA e TGI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; **OBJETO:** alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510002011/2019; **VALOR:** Fica o valor contratual acrescido em R\$ 72.160,46 (setenta e dois mil, cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos), correspondendo a 24,72% do valor total do contrato; **RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008,

ND 4.4.90.51.00, FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício;
FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c o art. 65, I, "a" e "b" e seu §1º, parte inicial, todos da
Lei Federal nº 8.666/93; **DATA:** 10/10/2019. – Presidente da EMUSA.